

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo à solicitação nº 1614/2026

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais e ferramentas de manutenção**, destinados ao atendimento das demandas da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação**, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste documento.

1.2 JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais e ferramentas de manutenção é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, a conservação do patrimônio municipal e o atendimento ágil das demandas operacionais da Secretaria.

Trata-se de itens de uso recorrente, cujo consumo varia conforme o surgimento de necessidades, não sendo possível prever com exatidão o quantitativo a ser utilizado pela **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação** ao longo do exercício.

Diante disso, a adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se a solução mais eficiente, pois permite:

- Aquisições conforme demanda;
- Atendimento simultâneo às diversas Secretarias;
- Redução de estoques excessivos;
- Economia de escala;
- Redução de processos licitatórios repetitivos;
- Melhor gestão orçamentária.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

O descritivo dos itens, com respectivas especificações, unidades de medida e quantitativos estimados, encontra-se detalhado em planilha abaixo, a qual integra o presente processo para todos os fins.

Os quantitativos apresentados correspondem à estimativa de consumo da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação**, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, conforme as regras do Sistema de Registro de Preços.

Item	Cód.	Descrição sistema	Total	Valor Unitário	Valor Total
1	1184	ABRAÇADEIRA FERRO TIPO U 1".	15	R\$ 0,96	R\$ 14,44
2	4935	ABRAÇADEIRA FERRO TIPO U 2".	15	R\$ 7,84	R\$ 117,66

3	2000	ALICATE BICO CHATO 150MM ISOLAÇÃO 1000W.	10	R\$ 32,92	R\$ 329,20
4	2001	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12"	11	R\$ 69,31	R\$ 762,41
5	1927	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"; ISOLAÇÃO 1000W	10	R\$ 38,40	R\$ 384,04
6	2253	ALICATE DE PRESSÃO 10"	11	R\$ 52,65	R\$ 579,13
7	2222	ALICATE REBITADOR 4 BICOS	10	R\$ 42,24	R\$ 422,40
8	2137	ALICATE TORQUES 12"	11	R\$ 30,11	R\$ 331,25
9	1928	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLAÇÃO 1000W.	11	R\$ 30,95	R\$ 340,41
10	6548	APARELHO ESTANHADOR ELÉTRICO MOD. 100w, 60hz	6	R\$ 49,71	R\$ 298,26
11	1159	BANDEJA PLÁSTICA P/PINTURA.	8	R\$ 16,91	R\$ 135,28
12	537	CABO DE MADEIRA P/MACHADO	2	R\$ 14,51	R\$ 29,02
13	536	CABO DE MADEIRA P/FOICE 120cm	20	R\$ 12,77	R\$ 255,40
14	345	CABO DE MADEIRA P/MARRETA 38cm	10	R\$ 12,72	R\$ 127,15
15	6867	CABO DE MADEIRA P/MARTELO	10	R\$ 12,08	R\$ 120,80
16	538	CABO DE MADEIRA P/PÁ COMP.120CM	20	R\$ 18,17	R\$ 363,40
17	343	CABO DE MADEIRA P/PICÃO	12	R\$ 22,53	R\$ 270,36
18	4931	CABO P/ROLO PINTURA 10CM C/ROSCA OU PRESSÃO.	45	R\$ 8,09	R\$ 364,05
19	4798	CABO P/ROLO PINTURA 15CM C/ROSCA OU PRESSÃO	95	R\$ 10,52	R\$ 998,93
20	4987	CABO P/ROLO PINTURA 23CM C/ROSCA OU PRESSÃO.	25	R\$ 15,65	R\$ 391,25
21	1239	CABO/PROLONGADOR P/ROLO PINTURA C/2 MT.	10	R\$ 25,62	R\$ 256,20
22	1238	CABO/PROLONGADOR P/ROLO PINTURA C/3 MT.	10	R\$ 38,73	R\$ 387,30
23	263	CADEADO 25MM C/02 CHAVES	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
24	264	CADEADO 30MM C/02 CHAVES	40	R\$ 18,02	R\$ 720,67
25	1076	CADEADO 35MM TRINCO ALTO 2 chaves	41	R\$ 20,62	R\$ 845,28
26	265	CADEADO 45MM PADRÃO RGE C/02 CHAVES	40	R\$ 33,16	R\$ 1.326,40
27	752	CADEADO 45MM.	41	R\$ 34,36	R\$ 1.408,62
28	266	CADEADO 60MM C/02 CHAVES	40	R\$ 48,59	R\$ 1.943,40
29	5011	CAL P/PINTURA EMB.05 KG C/FIXADOR.	100	R\$ 14,96	R\$ 1.495,50
30	1995	CARRINHO DE CARGA C/RODA DE Com duas rodas de pneu. Capacidade de carga de no mínimo 400kg. Tamanho da roda de 3,25" x 8"; pneu com câmara de ar; material da estrutura: metálica, pintado e reforçado	7	R\$ 1.024,00	R\$ 7.167,98
31	2009	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO C/RODA DE PNEU C/CÂMARA. Capacidade mínima de 60L.	5	R\$ 350,32	R\$ 1.751,60
32	5936	CHAVE AJUSTÁVEL 10"; (INGLESA)AÇO CARBONO	16	R\$ 45,00	R\$ 720,00
33	6463	CHAVE FENDA CRUZADA 3X125MM	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
34	219	CHAVE FENDA CRUZADA 4,5X60MM.	16	R\$ 4,58	R\$ 73,20
35	998	CHAVE FENDA CRUZADA 5X125MM.	17	R\$ 9,11	R\$ 154,87

36	999	CHAVE FENDA CRUZADA 6X150MM.	15	R\$ 12,03	R\$ 180,38
37	1333	CHAVE FENDA CRUZADA 8X200MM (5/16X8").	16	R\$ 12,65	R\$ 202,36
38	784	CHAVE FENDA SIMPLES 5X125MM.	16	R\$ 7,63	R\$ 122,00
39	3808	CHAVE FENDA SIMPLES 6X150MM.	15	R\$ 14,21	R\$ 213,20
40	714	COLHER PEDREIRO TAMANHO Grande	13	R\$ 22,91	R\$ 297,83
41	5039	CONE P/SINALIZAÇÃO VIÁRIA MED.45 CM C/REFLETIVO NORMA ABNT.	35	R\$ 46,95	R\$ 1.643,25
42	5055	CONE P/SINALIZAÇÃO VIÁRIA MED.75 CM C/REFLETIVO NORMA ABNT.	60	R\$ 61,13	R\$ 3.667,80
43	1360	CORDA ALGODÃO 10MM	52	R\$ 1,52	R\$ 78,78
44	6555	CORDA ALGODÃO 5MM TRANÇADA metro	53	R\$ 0,95	R\$ 50,35
45	7125	CORDA ALGODÃO 8MM. Kg	52	R\$ 32,00	R\$ 1.664,00
46	1278	CORDA NÁILON 10MM.	31	R\$ 3,67	R\$ 113,77
47	6866	CORDA NÁILON 12MM	30	R\$ 4,86	R\$ 145,80
48	724	CORDA NÁILON 14MM.	32	R\$ 4,84	R\$ 154,88
49	782	CORDA NÁILON 6MM.	30	R\$ 1,43	R\$ 42,90
50	860	CORRENTE FERRO GALVANIZADA 5 MM.	50	R\$ 31,13	R\$ 1.556,50
51	771	CORRENTE FERRO GALVANIZADA 6,5 MM.	50	R\$ 42,28	R\$ 2.114,00
52	7127	DESEMPENADEIRA METAL DENTADA MED. 30cm	10	R\$ 9,42	R\$ 94,20
53	5738	DESEMPENADEIRA PVC CORRUGADA MED.17X30 CM	10	R\$ 25,55	R\$ 255,45
54	5894	DISCO CORTE A46 180X1,6 MM	10	R\$ 22,07	R\$ 220,70
55	735	DISCO CORTE DIAMANTADO 110 MM.	10	R\$ 46,71	R\$ 467,07
56	5897	DISCO CORTE DIAMANTADO 125 X 22,20 MM.	10	R\$ 18,80	R\$ 188,00
57	6854	DISCO CORTE DIAMANTADO 180 MM	10	R\$ 25,64	R\$ 256,40
58	5896	DISCO CORTE METAL 4.1/2";	20	R\$ 3,21	R\$ 64,27
59	6772	DISCO DESBASTE DIAMANTADO 115MM ROSCA M14	10	R\$ 12,75	R\$ 127,50
60	845	DISCO DESBASTE EXTRA A24 7"; 180X6X22,23 MM.	10	R\$ 1,86	R\$ 18,60
61	331	ESTILETE MOD.PROFISSIONAL LARGO 18MM C/ALMA DE METAL	10	R\$ 15,14	R\$ 151,37
62	5708	FECHADURA BARRA ANTIPÂNICO	5	R\$ 348,95	R\$ 1.744,75
63	7284	FECHADURA MOD.EXTERNA (CILINDRO) TETRA	15	R\$ 191,19	R\$ 2.867,78
64	4730	FECHADURA MOD.P/BANHEIRO.	15	R\$ 119,55	R\$ 1.793,30
65	2138	FERRAMENTA PÉ-DE-CABRA 3/4 X 60CM.	11	R\$ 27,49	R\$ 302,39
66	1236	FIO NÁILON 0,80MMX100MT.	5	R\$ 12,37	R\$ 61,85
67	5614	FITA ADESIVA DUPLA FACE SILICONADA MED.12MM X 20MT.	40	R\$ 30,02	R\$ 1.200,80
68	7046	FITA ADESIVA DUPLA FACE SILICONADA MED.19MM X 20MT.	40	R\$ 48,77	R\$ 1.950,60
69	336	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE MED.19MMX30MT	40	R\$ 7,50	R\$ 299,80
70	4221	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MM X 10MT	30	R\$ 8,34	R\$ 250,05

71	4222	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MM X 20MT.	40	R\$ 14,06	R\$ 562,20
72	7204	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10MT	22	R\$ 4,04	R\$ 88,77
73	4502	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT	30	R\$ 5,84	R\$ 175,20
74	359	FOICE GRANDE C/CABO 120CM (RONCON).	18	R\$ 53,87	R\$ 969,57
75	1960	FORÇA 4 DENTES C/CABO (GARFO - FERRAMENTA)	15	R\$ 46,20	R\$ 693,00
76	2161	GRAMPEADEIRA MANUAL MOD.PISTOLA	7	R\$ 45,63	R\$ 319,41
77	5431	JOGO SOQUETE C/CATRACA 18 PÇ (FERRAMENTA).	5	R\$ 317,49	R\$ 1.587,47
78	390	LÂMINA P/ESTILETE 18MM GRANDE.	12	R\$ 6,79	R\$ 81,42
79	406	LUVA COURO RASPA 15CM C/REFORÇO	40	R\$ 21,06	R\$ 842,40
80	858	MACHADO C/CABO 90CM GRANDE	12	R\$ 90,42	R\$ 1.084,98
81	2033	MALETA P/FERRAMENTAS EM FERRO/aço MOD. 40cm com 5 gavetas	8	R\$ 171,76	R\$ 1.374,10
82	2021	MARRETA 1,5 KG C/CABO	16	R\$ 43,34	R\$ 693,49
83	715	MARRETA 10 KG C/CABO	5	R\$ 222,11	R\$ 1.110,55
84	2020	MARRETA 5 KG C/CABO	10	R\$ 127,73	R\$ 1.277,30
85	7031	MARTELO REDONDO C/CABO	12	R\$ 32,92	R\$ 395,04
86	2019	MARTELO UNHA 20 MM C/CABO EM FIBRA.	12	R\$ 34,02	R\$ 408,24
87	2018	MARTELO UNHA 27 MM C/CABO EM FIBRA	10	R\$ 37,70	R\$ 376,98
88	4737	MASSA ACRÍLICA(CORRIDA).	10	R\$ 73,27	R\$ 732,70
89	718	NIVEL P/PEDREIRO. Em alumínio, tamanho 1m	10	R\$ 35,75	R\$ 357,45
90	546	PÁ MOD.CONCHA BICO PONTA C/CABO 120CM Reforçada	56	R\$ 43,38	R\$ 2.429,28
91	547	PÁ MOD.CONCHA BICO RETO C/CABO 120CM Reforçada	56	R\$ 30,75	R\$ 1.721,72
92	548	PÁ MOD.CORTE BICO PONTA C/CABO 120CM Reforçada	50	R\$ 52,96	R\$ 2.647,83
93	549	PÁ MOD.CORTE BICO RETO C/CABO 120cm. Reforçada	50	R\$ 47,98	R\$ 2.399,17
94	962	PÁ P/JARDINAGEM CONCHA ESTREITA C/CABO	54	R\$ 18,27	R\$ 986,58
95	961	PÁ P/JARDINAGEM CONCHA LARGA.C/CABO	52	R\$ 20,51	R\$ 1.066,52
96	434	PÁ P/LIXO EM PLÁSTICO C/CABO	20	R\$ 7,94	R\$ 158,80
97	435	PÁ P/LIXO EM PLÁSTICO C/CABO 50CM.	20	R\$ 13,99	R\$ 279,70
98	5588	PÁ P/LIXO EM PLÁSTICO C/CABO DOBRÁVEL C/95 CM C/SISTEMA DE TRAVAMENTO DO CABO QUANDO RECOLHIDO, SISTEMA DE ABERTURA/TRAVAMENTO SEM USO DAS MÃOS. com sistema de travamento do cabo quando recolhido, sistema de abertura/travamento sem uso das mãos	10	R\$ 18,21	R\$ 182,10
99	6380	PÁ P/RECOLHIMENTO DE FOLHAS C/CABO 120CM.	20	R\$ 56,34	R\$ 1.126,80
100	773	PICÃO C/CABO	16	R\$ 78,55	R\$ 1.256,85
101	969	PINCEL P/PINTURA TIPO CHATO 2" (50 MM).	10	R\$ 1,49	R\$ 14,90
102	1397	PINCEL P/PINTURA TIPO CHATO 2.1/2"(65 MM).	10	R\$ 10,28	R\$ 102,83

103	585	PINCEL P/PINTURA TIPO CHATO 4" (100 MM)	15	R\$ 1,91	R\$ 28,65
104	4928	PREGO C/CABEÇA 10X10.	10	R\$ 16,89	R\$ 168,90
105	6320	PREGO C/CABEÇA 15X18	5	R\$ 14,91	R\$ 74,53
106	4746	PREGO C/CABEÇA 16X24.	5	R\$ 14,28	R\$ 71,40
107	4747	PREGO C/CABEÇA 17X27.	10	R\$ 11,95	R\$ 119,50
108	4748	PREGO C/CABEÇA 18X30.	10	R\$ 13,42	R\$ 134,20
109	4749	PREGO C/CABEÇA 19X39.	5	R\$ 13,11	R\$ 65,55
110	4929	PREGO C/CABEÇA 21X48.	5	R\$ 14,98	R\$ 74,90
111	4750	PREGO C/CABEÇA 25X72.	5	R\$ 16,26	R\$ 81,30
112	717	PRUMO P/PEDREIRO. Modelo de parede 500gr; corpo maciço em aço SAE 1020; com cordão de nylon de 2m. Deve possuir taco de alumínio	10	R\$ 29,67	R\$ 296,70
113	461	REGADOR DE PLÁSTICO CAP.10 LT	5	R\$ 23,99	R\$ 119,93
114	5202	ROLO P/PINTURA ESPUMA 9CM C/CABO	16	R\$ 6,32	R\$ 101,12
115	6834	ROLO P/PINTURA LÃ 10CM S/CABO	96	R\$ 8,35	R\$ 801,60
116	4783	ROLO P/PINTURA LÃ 15CM S/CABO	216	R\$ 18,41	R\$ 3.975,84
117	4930	ROLO P/PINTURA LÃ 23CM S/CABO.	46	R\$ 17,40	R\$ 800,17
118	4966	ROLO P/PINTURA LÃ 5CM C/CABO.	18	R\$ 9,68	R\$ 174,24
119	1011	SACOLA/BOLSA P/ELETRICISTA MED.21X21X22 CM	10	R\$ 105,44	R\$ 1.054,40
120	4753	SERRA MANUAL P/FERRO	5	R\$ 24,28	R\$ 121,38
121	712	SERROTE CARPINTEIRO 22"	10	R\$ 47,68	R\$ 476,77
122	960	TESOURA P/PODAR/JARDINAGEM 12"; MOD. TESOURÃO	13	R\$ 40,87	R\$ 531,35
123	825	TESOURA P/PODAR/JARDINAGEM 8" MOD. JAPONESA (FRUTÍFERAS).	8	R\$ 37,42	R\$ 299,32
124	4892	TINTA ACRÍLICA COR AMARELA 18L	2	R\$ 174,89	R\$ 349,78
125	134904	TINTA ACRÍLICA COR AMARELA OURO.18L	2	R\$ 206,26	R\$ 412,52
126	134900	TINTA ACRÍLICA COR AZUL DEL REI18L	2	R\$ 270,27	R\$ 540,53
127	134902	TINTA ACRÍLICA COR AZUL GELEIRA.18L	1	R\$ 199,82	R\$ 199,82
128	134899	TINTA ACRÍLICA COR AZUL MARINHO SEMI-BRILHO18L	1	R\$ 203,34	R\$ 203,34
129	4889	TINTA ACRÍLICA COR AZUL.18L	2	R\$ 224,96	R\$ 449,92
130	1269	TINTA ACRÍLICA COR BEGE SEMI-BRILHO18L	1	R\$ 248,63	R\$ 248,63
131	1571	TINTA ACRÍLICA COR CINZA CLARO18L	2	R\$ 197,26	R\$ 394,52
132	4893	TINTA ACRÍLICA COR CONCRETO18L	5	R\$ 208,66	R\$ 1.043,30
133	134908	TINTA ACRÍLICA COR GELO.18L	2	R\$ 166,61	R\$ 333,22
134	4946	TINTA ACRÍLICA COR LILÁS18L	2	R\$ 208,66	R\$ 417,32
135	7709	TINTA ACRÍLICA COR PRATA18L	1	R\$ 421,62	R\$ 421,62
136	134906	TINTA ACRÍLICA COR VERDE BANDEIRA.18L	2	R\$ 152,95	R\$ 305,90

137	4759	TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCA.18L	5	R\$ 311,94	R\$ 1.559,70
138	134907	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA.18L	2	R\$ 241,33	R\$ 482,66
139	4526	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM 1/2"	120	R\$ 2,72	R\$ 326,40
140	1270	TRENA 30MT ABS CARRETEL PLÁSTICO	20	R\$ 62,57	R\$ 1.251,30
141	525	TRENA 50MT ABS CARRETEL PLÁSTICO	21	R\$ 48,69	R\$ 1.022,49
142	5805	TRENA C/TRAVA 10 MT FITA METAL/AÇO	21	R\$ 42,26	R\$ 887,36
143	1503	TRENA C/TRAVA 30MT FITA METAL/AÇO	20	R\$ 36,48	R\$ 729,60
144	526	TRENA C/TRAVA 5 MT FITA METAL/AÇO	30	R\$ 18,68	R\$ 560,25
145	1884	VASSOURA P/GARI 40CM C/CABO 140CM	20	R\$ 37,23	R\$ 744,60
146	1863	VASSOURA P/JARDIM DE FERRO C/22 DENTES C/REGUL.C/CABO 140 CM	20	R\$ 13,16	R\$ 263,20
147	7859	PISTOLA/ESGUICHO	5	R\$ 17,26	R\$ 86,30
148	7783	ANCINHO DE FERRO 14 DENTES	10	R\$ 23,41	R\$ 234,05
149	7476	FACÃO 16 " C/ BAINHA	6	R\$ 39,89	R\$ 239,34
150	7334	SERRA SABRE MOD.300MM	5	R\$ 36,05	R\$ 180,25
151	7331	JOGO SOQUETE ENCAIXE 1/2"	3	R\$ 185,85	R\$ 557,55
152	7123	CHAVE FENDA SIMPLES 4,5X125MM.	21	R\$ 12,70	R\$ 266,70
153	7122	CHAVE FENDA SIMPLES 3X125MM	20	R\$ 8,54	R\$ 170,80
154	6850	FERRAMENTA MOITÃO CAP.	10	R\$ 114,56	R\$ 1.145,60
155	6825	NÍVEL P/PEDREIRO MODELO A LASER MOD.	5	R\$ 568,14	R\$ 2.840,68
156	6249	ALICATE CORTE TESOURA VERGALHÃO FERRO GRANDE 18"	5	R\$ 71,32	R\$ 356,60
157	5885	CHAVE GRIFO 18" P/TUBOS	5	R\$ 88,68	R\$ 443,40
158	5884	CHAVE BIELA 15MM.	15	R\$ 20,98	R\$ 314,70
159	5834	LIXA PANO FOLHA GRÃO 150 (MÉDIA)	30	R\$ 1,97	R\$ 59,10
160	5551	LIMA TIPO MURÇA P/FURADEIRA/MOTOSSERRA/ROÇADEIRA C/CABO	20	R\$ 27,83	R\$ 556,50
161	5475	ALICATE BICO CURVO 150MM ISOLAÇÃO 1000W	10	R\$ 37,61	R\$ 376,10
162	4102	CHAVE BIELA 16MM	10	R\$ 20,71	R\$ 207,10
163	2745	MACHADINHA C/CABO.	10	R\$ 37,63	R\$ 376,30
164	2164	ALICATE JACARE	10	R\$ 40,33	R\$ 403,30
165	2092	CHAVE ALLEN JOGO C/09 PÇ 1,5 A 10MM	10	R\$ 32,16	R\$ 321,60
166	2042	MALETA P/FERRAMENTAS EM PLÁSTICO MOD.	8	R\$ 69,75	R\$ 558,00
167	2004	LIXEIRA/CARRINHO PLAST.DE MÃO MOD.GARI C/PEDAL CAP.100 LT	20	R\$ 775,00	R\$ 15.500,00
168	1969	ANCINHO DE FERRO 26 DENTES REFORÇADO C/CABO 150 CM (RASTEL)	15	R\$ 23,36	R\$ 350,33
169	1949	ENXADA C/CABO 120 CM.	53	R\$ 47,00	R\$ 2.491,00
170	1947	CHAVE TESTE 100 VOLTS A 300 VOLTS 1/8X3"(ELETRICISTAS).	8	R\$ 3,62	R\$ 28,96
171	1580	CANIVETE	6	R\$ 23,97	R\$ 143,82

172	1562	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº5 C/CABO 120CM.	30	R\$ 19,98	R\$ 599,40
173	1543	CABO DE MADEIRA P/PICARETA COMP.95CM.	15	R\$ 22,82	R\$ 342,30
174	1527	MAÇANETA P/PORTA DIVERSAS.	15	R\$ 23,16	R\$ 347,40
175	1487	ENXADA MOD.P/JARDINAGEM C/CABO 120 CM.	15	R\$ 58,63	R\$ 879,38
176	1464	LIMA TIPO MURÇA 10"C/CABO(FERRAMENTA).	10	R\$ 18,57	R\$ 185,70
177	1409	LONA PLÁSTICA AZUL 3X5 MT.	15	R\$ 67,95	R\$ 1.019,18
178	1403	CHAVE ALLEN 9MM.	15	R\$ 17,06	R\$ 255,90
179	1335	LIMA TIPO GROSSA 10"C/CABO(FERRAMENTA).	10	R\$ 32,15	R\$ 321,50
180	1332	CHAVE COMBINADA 20MM.	10	R\$ 19,08	R\$ 190,83
181	1331	CHAVE COMBINADA 18MM.	10	R\$ 18,90	R\$ 188,95
182	1330	CHAVE COMBINADA 17MM.	10	R\$ 15,63	R\$ 156,32
183	1329	CHAVE COMBINADA 16MM.	10	R\$ 13,50	R\$ 135,03
184	1328	CHAVE COMBINADA 7MM.	10	R\$ 10,63	R\$ 106,33
185	1327	CHAVE COMBINADA 22MM.	10	R\$ 25,01	R\$ 250,10
186	1326	CHAVE COMBINADA 9MM.	10	R\$ 13,54	R\$ 135,40
187	1325	CHAVE COMBINADA 12MM.	10	R\$ 10,06	R\$ 100,58
188	1324	CHAVE COMBINADA 14MM.	10	R\$ 12,80	R\$ 128,04
189	1323	CHAVE COMBINADA 11MM.	10	R\$ 8,92	R\$ 89,24
190	1322	CHAVE COMBINADA 10MM.	10	R\$ 8,33	R\$ 83,34
191	1321	CHAVE COMBINADA 8MM.	10	R\$ 7,61	R\$ 76,08
192	1320	CHAVE COMBINADA 6MM.	10	R\$ 8,18	R\$ 81,77
193	1252	ENGRAXADEIRA MANUAL CAP.	5	R\$ 159,37	R\$ 796,83
194	1188	MANDRIL FURADEIRA C/CHAVE MOD.	3	R\$ 45,71	R\$ 137,13
195	1166	LIXEIRA PLÁSTICA C/TAMPA CAP.100 LT.	10	R\$ 96,31	R\$ 963,10
196	1154	SERROTE DE PODA DOBRAVEL C/CABO	9	R\$ 100,90	R\$ 908,06
197	1145	CHAVE BIELA 10MM.	10	R\$ 15,10	R\$ 150,95
198	1018	FERRAMENTA ESQUADRO P/CARPINTEIRO	5	R\$ 17,82	R\$ 89,10
199	865	PICARETA C/CABO 120 CM.	12	R\$ 69,08	R\$ 828,96
200	2200	PULVERIZADOR PLÁSTICO MANUAL CAP.20 LT.	5	R\$ 178,33	R\$ 891,65
201	4734	GRAMPO CERCA GALVANIZADO MED.1X9	10	R\$ 23,81	R\$ 238,10
202	6460	MANGUEIRA PLÁSTICA P/JARDIM 1/2"X 2MM.	100	R\$ 4,94	R\$ 494,00
				R\$	139.735,36

Ressalta-se que os valores indicados correspondem à estimativa máxima da contratação, servindo como referência para a análise da vantajosidade das propostas, não implicando

obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

Total de R\$ 139.735,36 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

3. PESQUISA DE PREÇOS

Foram utilizados orçamentos de fornecedores além de consulta nos sites Licitacon, Banco de Preços e de domínio público.

3.1 –MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:

Para essa aquisição, utilizou-se a média dos valores obtidos nas cotações e do banco de preços, para cada item.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Considerando o disposto no Código de Defesa do consumidor os materiais deverão apresentar garantia mínima de três meses contra defeitos de fabricação.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão, sob a forma eletrônica**, critério de julgamento será o **menor preço por item**, visando ampliar a competitividade e permitir a participação de maior número de fornecedores.

5.1.2. A contratação decorrerá de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, com demanda estimada, de natureza recorrente e fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

5.1.3. O Registro de Preços resultará na formalização de **Ata de Registro de Preços**, com vigência de até 12 (doze) meses, durante a qual poderão ser realizadas contratações conforme conveniência, necessidade e disponibilidade orçamentária, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

5.2. Das exigências de habilitação

5.2.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar a documentação constante no item “Da Habilitação” do Edital, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, bem como o documento de qualificação técnica abaixo indicado.

5.2.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento anterior de materiais similares em características, quantidades e prazos.

5.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter identificação do emitente, assinatura do responsável e descrição suficiente do objeto fornecido, permitindo aferir a compatibilidade com o objeto licitado.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A **Ata de Registro de Preços** terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogada por igual período**, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos da legislação vigente. No ato da prorrogação poderá ocorrer a renovação dos quantitativos originalmente licitados.

6.2. Os **contratos ou instrumentos equivalentes** decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência própria, estabelecida no respectivo instrumento, iniciando-se na data de sua assinatura e perdurando **até o cumprimento integral das obrigações assumidas**, observados os prazos de fornecimento, entrega e recebimento dos materiais.

6.3. A vigência dos contratos decorrentes da Ata deverá ser **compatível com o prazo de execução do objeto e com a disponibilidade de créditos orçamentários**, podendo ser prorrogada, quando cabível, nas hipóteses legalmente previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

7. DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues **de forma parcelada**, conforme solicitação da Administração, **livres de frete, carga e descarga**, correndo todas as despesas por conta da contratada.

O prazo de entrega dos materiais será de até **10 dias úteis**.

A entrega deverá ocorrer no **Almoxarifado Central do Centro Administrativo**, situado na Rua São José, nº 2.500, Bairro Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das **8h às 11h**, em dias úteis.

O prazo de entrega dos materiais será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho.

Os materiais serão recebidos:

I – **Provisoriamente**, no ato da entrega, para verificação da conformidade com as especificações;
II – **Definitivamente**, após conferência e atesto do fiscal designado, no prazo estabelecido pela Administração.

Caso sejam constatadas irregularidades, os produtos deverão ser substituídos no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional.

8. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

b) Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

c) Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser realizadas com base na Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria requisitante, as quais serão indicadas pelo Departamento de Contabilidade no momento da emissão do respectivo empenho, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

Ressalta-se que, em se tratando de Sistema de Registro de Preços, a indicação prévia de dotação orçamentária não é obrigatória para a realização do procedimento licitatório, sendo exigida apenas no momento da efetiva contratação.

A existência da Ata de Registro de Preços não implica obrigação de contratação por parte da Administração, ficando as aquisições condicionadas à efetiva necessidade do Município e à prévia disponibilidade orçamentária.

10. FISCAL RESPONSÁVEL

Fica designado o servidor Maurício Dal Bem Wrezinski, com a função de Fiscal Técnico desta contratação, tendo como suplente a servidora Tasciane França Ribeiro.

Fica designado o servidor Felipe Zini, com a função de Fiscal Administrativo desta contratação, tendo como suplente a servidora Simone Balico.

Fica designado a servidora Vivian Schiavenin, com a função de Gestor desta contratação.

11. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Felipe Zini, Agente Administrativo, email: turismo3@floresdacunha.rs.gov.br, ramal 229.

Flores da Cunha, RS, 27 de fevereiro de 2026.

Vivian Schiavenin

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação em exercício



Assinado digitalmente por:
VIVIAN SCHIAVENIN
Secretária em exercício
12/03/2026 13:35:28 -03:00



TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Canos PEAD conforme quadro abaixo:

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	7440	Cano PEAD 300mm x 6mt Corrugado Externo e Liso interno, norma DN/DI 300mm interno c/ponta e bolsa.	Mt	1002	129,72	129.979,41
02	7441	Cano PEAD 400mm x 6mt Corrugado Externo e Liso interno, norma DN/DI 400mm interno c/ponta e bolsa.	Mt	1002	149,20	149.498,40
03	8033	Cano PEAD 500mm x 6mt Corrugado Externo e Liso interno, norma DN/DI 500mm interno c/ponta e bolsa.	Mt	1002	231,03	231.492,06

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



2.3. Do prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, na forma de Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. A prorrogação desta contratação está condicionada a:

2.3.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

2.3.1.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

2.4 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.5 Dos quantitativos: O quantitativo indicado é meramente estimativo, não constituindo obrigação da Administração a aquisição em sua integralidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de Atender de forma ágil e eficiente as demandas emergentes de manutenção e conservação da rede de esgoto é essencial para a proteção da saúde pública, do meio ambiente e da qualidade de vida da população. A rede de esgotamento sanitário é um serviço básico indispensável ao adequado funcionamento das áreas urbanas, e falhas em sua operação, como entupimentos, rompimentos ou extravasamentos, podem gerar riscos imediatos à saúde, com a proliferação de doenças e a contaminação do solo e de corpos hídricos.

A pronta resposta a situações emergenciais evita o agravamento dos danos à infraestrutura existente, reduzindo custos futuros com reparos mais complexos e intervenções de maior porte. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva contínua contribui para a maior durabilidade do sistema, assegurando seu funcionamento adequado e minimizando a ocorrência de falhas



recorrentes.

Para que esse atendimento ocorra de maneira eficaz, é imprescindível que a Administração Pública disponha de materiais, insumos e equipamentos adequados, compatíveis com as demandas operacionais da rede de esgoto, garantindo a manutenção e melhoramento do escoamento da rede de esgoto das vias urbanas e rurais.

A disponibilidade imediata desses materiais possibilita intervenções rápidas e seguras, reduzindo o tempo de exposição da população a riscos sanitários e ambientais, bem como os transtornos decorrentes da interrupção dos serviços.

Por fim, o atendimento tempestivo às demandas emergentes da rede de esgoto, aliado à disponibilidade de materiais adequados, reflete o compromisso da Administração Pública com a eficiência dos serviços públicos essenciais, fortalecendo a confiança da população, reduzindo impactos sociais e ambientais e assegurando condições adequadas de saúde, bem-estar e dignidade aos cidadãos

Desta forma, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar e caracterizar a necessidade da Administração Pública de forma a assegurar que o Município disponha das condições operacionais adequadas para intervir de forma tempestiva em situações de falhas, rompimentos, entupimentos ou extravasamentos do sistema de esgotamento sanitário.

Ainda, o presente documento visa identificar e avaliar as soluções disponíveis, para a aquisição de materiais capazes de garantir a pronta resposta às ocorrências de manutenção e melhoramento do escoamento da rede de esgoto das vias urbanas e rurais, subsidiando a tomada de decisão administrativa quanto à solução mais eficiente, econômica e compatível com a realidade operacional do Município, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público.

3.2. Do Amparo Legal e Estratégico do Registro de Preços (SRP) esta contratação encontra-se amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da natureza do objeto, classificado como bens de consumo com necessidade de fornecimento frequente e parcelado.

3.3. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de



economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

De acordo com o estudo da necessidade, nos termos do artigo 40, inciso II, entendemos que a adoção do sistema de registro de preços é adequada a demanda do município pois nesse formato as entregas poderão ocorrer conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de dispêndio mensal fixo ou estoque de produtos além do estritamente necessário para o atendimento das demandas de manutenção.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

A renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade, oferece à Administração maior flexibilidade e agilidade no atendimento de demandas que se estendam por períodos superiores a 12 (doze) meses. Essa medida promove a economicidade e a eficiência administrativa ao reduzir custos operacionais, evitando a realização de novos processos licitatórios com a mesma finalidade.

Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

As marcas eventualmente indicadas como referência correspondem ao padrão de qualidade esperado pela Administração, sendo admitida a oferta de marcas distintas, desde que comprovadamente equivalentes em qualidade e desempenho.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. No que tange à sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10).

A aquisição de canos de PEAD para atendimento das demandas emergentes de manutenção e conservação da rede de esgoto apresenta impactos ambientais considerados baixos e controláveis, estando associados, principalmente, ao uso de materiais de construção e à execução de intervenções pontuais na infraestrutura urbana.

Entre os impactos ambientais potenciais, destacam-se a geração de resíduos sólidos, como



embalagens e sobras de material, bem como o risco de descarte inadequado desses resíduos. Também podem ocorrer impactos pontuais relacionados ao uso de água na preparação da argamassa e à possibilidade de contaminação do solo ou da rede pluvial em caso de manejo inadequado dos materiais.

Como medidas mitigadoras, deverá ser adotada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, com separação das embalagens, reaproveitamento ou encaminhamento dos resíduos plásticos para reciclagem e descarte conforme a legislação ambiental vigente. As sobras de plásticos deverão ser gerenciadas de forma a evitar o lançamento em vias públicas, bocas de lobo ou corpos hídricos.

Adicionalmente, recomenda-se o armazenamento adequado dos materiais, em locais cobertos e protegidos, evitando perdas, degradação e dispersão de resíduos no ambiente. A utilização racional da água no preparo da argamassa e a limpeza controlada de ferramentas e equipamentos contribuem para a redução de impactos ambientais.

Por fim, a orientação e capacitação das equipes envolvidas quanto às boas práticas ambientais e de segurança do trabalho constituem medidas importantes para minimizar riscos, assegurando que as intervenções necessárias à manutenção da rede de esgoto sejam realizadas de forma responsável, eficiente e em consonância com os princípios da sustentabilidade e do interesse público

5.1. Requisitos de Habilitação

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, os seguintes documentos:

- a) Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre que a licitante realizou, de forma satisfatória, entregas de produtos semelhantes ao objeto da licitação.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.3.1 Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, dada a especificidade técnica dos dispositivos médicos.



5.5. Do Preposto

5.5.1. A empresa vencedora deverá designar formalmente um Preposto antes do início do fornecimento, para representá-la junto à Secretaria Municipal em todas as questões operacionais e de fiscalização da Ata de Registro de Preços.

5.6 Garantias contratuais

5.5.1. Pela natureza do objeto (aquisição de bens com entrega parcelada) e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na



responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, devendo a entrega ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

O produto deverá ser entregue no Almojarifado das Oficinas localizado na Rua Ernesto Segundo Bertolini, 870, Bairro Granja União, Município de Flores da Cunha – RS.

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados



6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R\$ 510.969,90 (Quinhentos e dez mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa centavos) sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados foi a realização de pesquisa de mercado através de outros Pregões Eletrônicos de Municipalidades diferentes.

7.3 Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas registradas na Ata.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores abaixo indicados: Fica designado a servidora Marines Terezinha Ruviaro, matrícula 4845, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com a função de Fiscal Administrativo desta aquisição, tendo como suplente o servidor Carlos Alberto Orso, matrícula 1352, lotado na Secretaria de Obras e Serviços.



Fica designado o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Valdir Machado da Silveira, matrícula 4713, com a função de Gestor desta aquisição, tendo como suplente o servidor Adriano Dal Bó, matrícula 3729, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

8.2.2. Do Gestor do Contrato

8.2.2.1. O gestor coordenará a atualização do processo, registrará ocorrências, analisará pedidos de reajuste ou alterações contratuais e;

8.2.2.2. Tomará providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização e aplicação de sanções caso as notificações enviadas pelos fiscais não sejam saneadas pela contratada.

8.2.3. Do Fiscal do Contrato (Titular e Suplente) O Fiscal do Contrato acumulará as atribuições de acompanhamento técnico e administrativo, competindo-lhe:

8.2.3.1. Acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital.

8.2.3.2. Inspeccionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.2.3.3. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.3.4. Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao gestor do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento é em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

9.1.1 O prazo médio de andamento do processo de pagamento é de até 7 dias até a liquidação da despesa.

9.2 Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.



9.3 Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9.4. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.4.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.5. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por item.

10.2. Do regime de execução

10.2.1. O regime de execução do contrato será de entrega parcelada (Ata de Registro de Preços), conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos disponíveis no momento da aquisição.

11.2. Por tratar-se de uma contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação detalhada e o empenho da dotação orçamentária ocorrerão somente no momento da efetiva contratação (emissão da Ordem de compra ou Nota de Empenho), respeitando a disponibilidade financeira do exercício vigente.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.



Assinado digitalmente por:
CARLOS ALBERTO ORSO
961.235.240-20
22/04/2026 09:01:18 -03:00

Carlos Alberto Orso
Responsável pela Elaboração do TR



Assinado digitalmente por:
VALDIR MACHADO DA SILVEIRA
328.597.830-91
22/04/2026 14:15:56 -03:00

Valdir Machado da Silveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Flores da Cunha, 16 de abril de 2026.



TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de cano galvanizado para sinalização conforme quadro abaixo:

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	372	CANO GALVANIZADO QUADRADO 2,50MMX5CMX5CMX 300CM P/SINALIZAÇÃO	PÇ	400	R\$ 245,00	R\$ 98.000,00

2.1.1. Especificações Técnicas

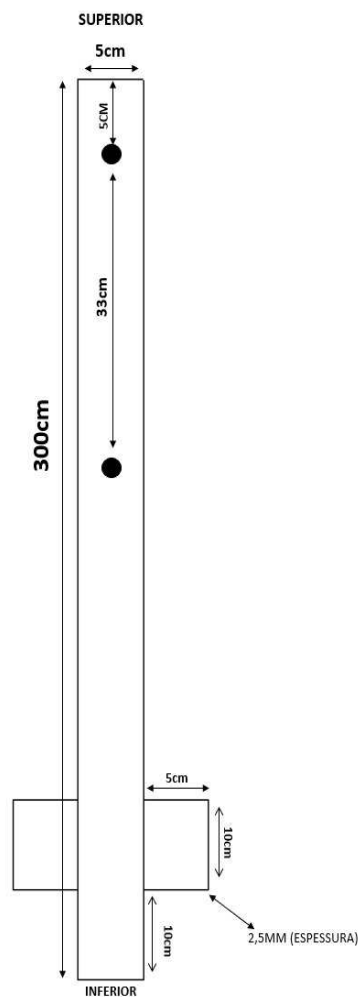
Os postes deverão possuir o seguinte descritivo:

CANO GALVANIZADO QUADRADO 2,50mm x 5cm x 5cm x 300cm P/SINALIZAÇÃO C/TAMPA NA PARTE SUPERIOR E C/02 FUROS DE 10mm, SENDO O PRIMEIRO FURO REALIZADO A 5cm DA TAMPA SUPERIOR E O SEGUNDO FURO A 33CM DO PRIMEIRO FURO. Na parte inferior do poste, a altura de 10cm, o poste deve ter duas hastes anti-giro galvanizadas de 10cm (comprimento) x 5cm (largura) x 2,5mm (espessura), conforme desenho abaixo.

Suporte (poste) para placa de sinalização

- O cano é para ser utilizado na fixação de placas de advertência, regulamentação, indicação e de sinalização em geral;
- Altura: 300cm
- Quadrado com dimensões de 5cm x 5cm;
- Espessura de no mínimo 2,5 mm;
- Galvanizado para maior durabilidade e proteção;

- Com tampa na parte superior;
- Haste anti-giro na parte inferior do poste a altura de 10cm, com as seguintes medidas: 10cm (comprimento) x 5cm (largura) x 2,5mm (espessura), conforme segue abaixo:



2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. Do prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, na forma de Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. A prorrogação desta contratação está condicionada a:



2.3.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

2.3.1.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

2.4 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.5 Dos quantitativos: O quantitativo indicado é meramente estimativo, não constituindo obrigação da Administração a aquisição em sua integralidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de aprimorar a infraestrutura de sinalização viária no município, diante da importância de assegurar adequada visibilidade, organização e padronização das informações de trânsito.

3.2. Do Amparo Legal e Estratégico do Registro de Preços (SRP) esta contratação encontra-se amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da natureza do objeto, classificado como bens de consumo com necessidade de fornecimento frequente e parcelado.

3.3. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no



mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

De acordo com o estudo da necessidade, nos termos do artigo 40, inciso II, entendemos que a adoção do sistema de registro de preços é adequada a demanda do município pois nesse formato as entregas poderão ocorrer conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de dispêndio mensal fixo ou estoque de produtos além do estritamente necessário para o atendimento das demandas de manutenção.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

A renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade, oferece à Administração maior flexibilidade e agilidade no atendimento de demandas que se estendam por períodos superiores a 12 (doze) meses. Essa medida promove a economicidade e a eficiência administrativa ao reduzir custos operacionais, evitando a realização de novos processos licitatórios com a mesma finalidade.

Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

As marcas indicadas como referência correspondem ao padrão de qualidade esperado pela Administração, sendo admitida a oferta de marcas distintas, desde que comprovadamente equivalentes em qualidade e desempenho.

Nos casos previstos no item 5.3 deste documento, poderá ser exigida a apresentação de amostras por parte dos licitantes que não ofertarem a marca de referência indicada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a



LC nº 123/2006. No que tange a sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), responsabilizando-se: pela escolha adequada dos insumos utilizados na confecção dos postes, de forma a gerar o menor impacto possível, inclusive quanto ao descarte e reaproveitamento de materiais. Pelo correto armazenamento e transporte dos postes de forma a minimizar a poluição gerada pelos veículos transportadores.

5.1. Requisitos de Habilitação

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, os seguintes documentos:

- a) Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre que a licitante realizou, de forma satisfatória, entregas de produtos semelhantes ao objeto da licitação.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.3.1 Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, dada a especificidade técnica dos dispositivos médicos.

5.5. Do Preposto

5.5.1. A empresa vencedora deverá designar formalmente um Preposto antes do início do fornecimento, para representá-la junto à Secretaria Municipal em todas as questões operacionais e de fiscalização da Ata de Registro de Preços.

5.6 Garantias contratuais

5.5.1. Pela natureza do objeto (aquisição de bens com entrega parcelada) e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da



Lei nº 14.133/2021.

5.7 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, devendo a entrega ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria



requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

Local	Endereço	Contato
Prefeitura de Flores da Cunha	Rua São José, 2500	3279-3600

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados foi a realização de pesquisa de mercado através de potenciais fornecedores.



7.3 Para este processo foi adotada ao menor preço dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas registradas na Ata.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores abaixo indicados:
Gestor: Itamar Brusamarello – 3659 – Secretaria de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade.

Fiscal: Anderson Luiz Castellan – 4679 – Secretaria de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade.

8.2.2. Do Gestor do Contrato

8.2.2.1. O gestor coordenará a atualização do processo, registrará ocorrências, analisará pedidos de reajuste ou alterações contratuais e;

8.2.2.2. Tomará providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização e aplicação de sanções caso as notificações enviadas pelos fiscais não sejam saneadas pela contratada.

8.2.3. Do Fiscal do Contrato (Titular e Suplente) O Fiscal do Contrato acumulará as atribuições de acompanhamento técnico e administrativo, competindo-lhe:

8.2.3.1. Acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital.

8.2.3.2. Inspeccionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.



8.2.3.3. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.3.4. Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao gestor do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento é em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

9.2 Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.3 Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9.4. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.4.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.5. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por lote.

10.2. Do regime de execução



10.2.1. O regime de execução do contrato será de entrega parcelada (Ata de Registro de Preços), conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos disponíveis no momento da aquisição.

11.2. Por tratar-se de uma contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação detalhada e o empenho da dotação orçamentária ocorrerão somente no momento da efetiva contratação (emissão da Ordem de compra ou Nota de Empenho), respeitando a disponibilidade financeira do exercício vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.



Assinado digitalmente por:
ANDERSON LUIZ CASTELLAN
042.041.440-12
14/04/2026 16:25:42 -03:00

Anderson Luiz Castellan - Responsável pela Elaboração do TR
Agente Administrativo



Assinado digitalmente por:
ITAMAR BRUSAMARELLO
638.101.150-53
14/04/2026 17:01:21 -03:00

Itamar Brusamarello
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade

Flores da Cunha, 14 de abril de 2026